LEI Nº 5.637, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "José Merlin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Merlin", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.754, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito